



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 241/IX

ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA TOREGA (MUNICÍPIO DE ÉVORA) PARA NOSSA SENHORA DA TOUREGA

Exposição de motivos

Até 1960 todos os documentos históricos e referências da freguesia a nível oficial e local, incluindo o Decreto-Lei n.º 39 448, de 23 de Novembro de 1953, que «Dá nova classificação aos concelhos e freguesias do continente e ilhas adjacentes» (...), se referiam à freguesia como Nossa Senhora da Tourega.

A partir dessa data, a nível oficial passou-se a utilizar a designação Nossa Senhora da Torega.

Não se encontra nenhuma explicação para a mudança de nome, nem nenhum documento oficial que o justifique.

A junta de freguesia conclui que a única explicação para o sucedido estará num erro gráfico na referência feita a esta freguesia na Lista Oficial das Freguesias e, também, no Decreto-Lei n.º 46139, de 31 de Dezembro de 1964, que aprovou o Mapa das Circunscrições Administrativas do Continente, o qual não apresentou nenhuma justificação para a mudança, pelo que é aceitável que a mesma se deva a simples lapso.

Acontece que, apesar de a nível oficial se ter procedido erroneamente a esta alteração gráfica do nome da freguesia, a Paróquia continuou a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

designar-se «Nossa Senhora da Tourega» e a utilizar nos seus documentos a palavra Tourega.

Acresce que o Código Administrativo de 1936, parcialmente em vigor, faz menção à freguesia de «Nossa Senhora da Tourega».

Contudo, o Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994, aprovado pelo Conselho Superior de Estatística, publicado no *Diário da República*, II Série, de 17 de Fevereiro de 1995, assim como o STAPE, no âmbito dos resultados do recenseamento eleitoral reportados a 2000, publicado no *Diário da República*, II Série, suplemento, de 1 de Março de 2001, referem-se à freguesia de «Nossa Senhora da Torega».

Todos os historiadores e escritores eruditos referem nos seus escritos Tourega ou Ourega e não Torega - é o caso de André de Resende (séc. XVI), Manuel Severim de Faria (séc. XVII), P. Francisco da Fonseca (*Évora Gloriosa*), P. Manuel Fialho e P. António Franco (*Évora Ilustrada*) - séc. XVIII, Cunha Rivara e Gabriel Pereira (*Estudos Eborenses* Vol. II), António Francisco Barata (*Évora e os seus arredores*) séc. XIX-XX e Túlio Espanca (*Inventário Artístico de Portugal-Concelho de Évora e Património Artístico do Concelho de Évora - Arrolamento das freguesias rurais*).

Também nas *Memórias Paroquiais de 1758*, ANTT *Dicionário Geográfico*, vol. 37, Memória 87, fol 951-965, subscritas pelo respectivo Pároco, António Pires da Silveira, em 28 de Maio de 1758, se refere Nossa Senhora da Tourega.

Considerando que todos os argumentos históricos e legais são a favor do topónimo Tourega e não Torega;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Considerando que, até 1960, incluindo o X Recenseamento Geral: da População no Continente e Ilhas Adjacentes, se escreve sempre Nossa Senhora da Tourega;

Considerando que urge corrigir o lapso para que a verdade histórica seja reposta, reposição essa que vai ao encontro das legítimas reivindicações dos habitantes desta freguesia;

Tendo ainda em conta que está em fase de discussão a elaboração do símbolo heráldico, que incluirá o nome da freguesia;

Nos termos da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresento o seguinte projecto de lei:

Artigo único

A freguesia de Nossa Senhora da Tourega, no concelho de Évora, passa a designar-se de Nossa Senhora da Tourega.

Palácio de São Bento, 28 de Fevereiro de 2003. O Deputado do PS,
Capoulas Santos.